



Secretaria de  
Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 28 de Junho de 2024

**MEMORANDO Nº 223/2024** (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

**Att.** Adriele De Freitas Oliveira

Prezada,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49 e 50/2024
- Publicação do Extrato da ATA

Processo Administrativo nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, que tem como objeto a seguinte redação;

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 2.1.REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades.

EMPRESAS:

- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Atenciosamente,

**FABIO SANTANA**  
**MAT. 8.0100824.3**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recobido em: 28/06/2024 às: 10:42

Assinatura

UNIMOVEIS,  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS  
HOSPITAL:462350  
01000116

Assinado de forma  
digital por UNIMOVEIS  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS  
HOSPITAL:46235001000  
116  
Dados: 2024.06.19  
13:20:31 -03'00'



MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420  
Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420  
Município de Camaragibe - PE  
CPF: 335.649.814-20  
Data: 2024.06.19 13:20:31 -03'00'

## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 /2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 1334009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.649.814-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2023, homologado em 24/04/2024, integrante do Processo Administrativo nº 116/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com endereço RUA PROF JOSE DE BARROS LINS 00066, CEP 53110430, representada por DIEGO HENRIQUE, Carteira de identidade nº 7.565.296, inscrito no CPF nº 091.398.444-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **2.1.REGISTRO DE PREÇO** visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades □ CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa

UNIMOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS  
HOSPITAL:462350  
01000116

Assinado de forma  
digital por UNIMOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITAL:4623500100  
0116  
Dados: 2024.06.19  
13:21:03 -03'00'



MARIA  
FRANCISCA  
SANTOS DE  
CARVALHO:3356  
4981420

Assinado digitalmente por MARIA  
FRANCISCA SANTOS DE  
CARVALHO:33564981420  
em 2024.06.19 às 13:21:03  
Assinado em nome do usuário  
MARIASANTOSDECARVALHO:33564981420  
Data: 2024.06.19 13:21:03-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.2

## MUNICIPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito

## MUNICIPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:



## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

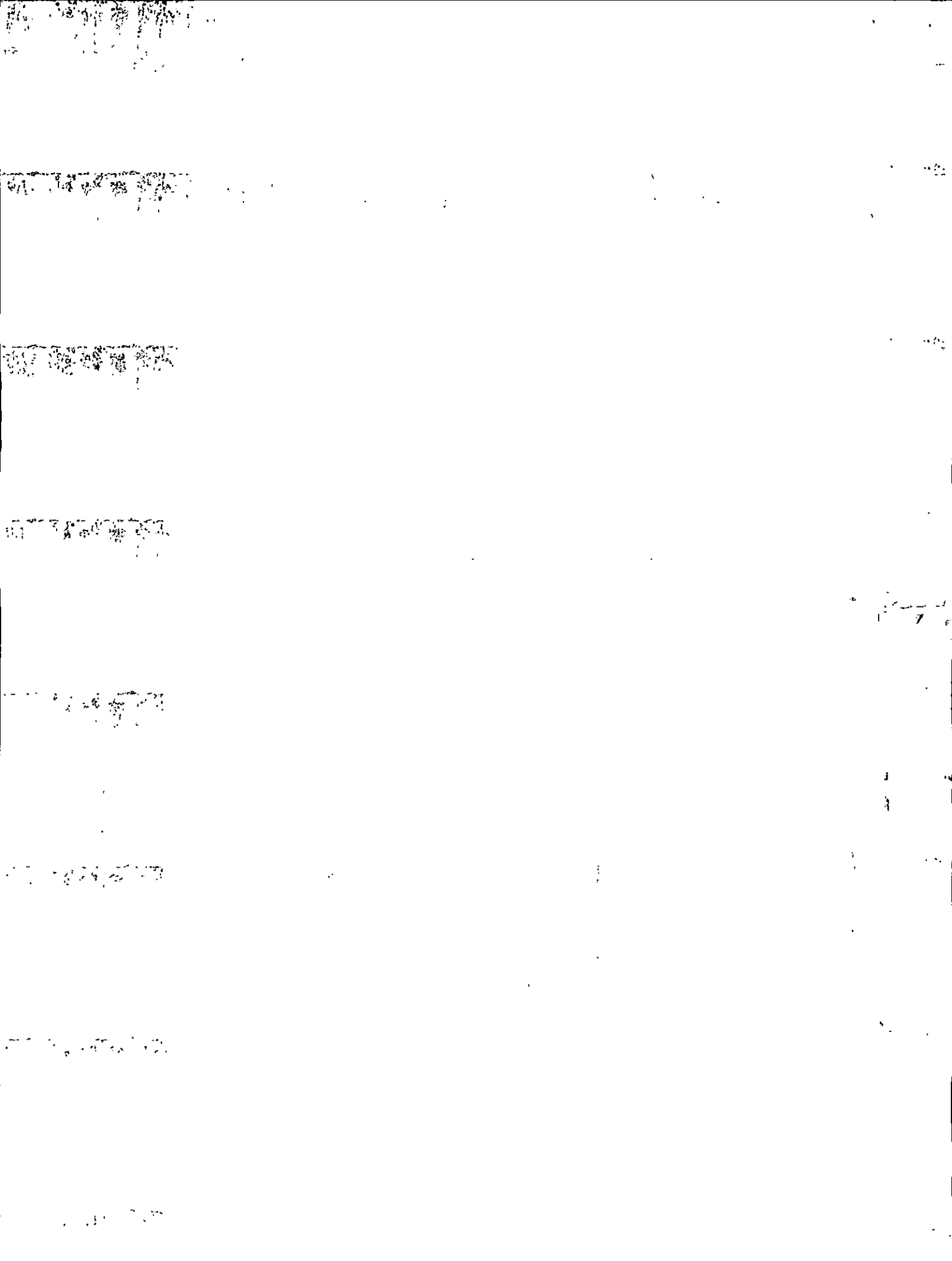
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;









UNIMOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MOVEIS  
HOSPITAL:462  
35001000116

Assinado de forma  
digital por UNIMOVEIS  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITAL:4623500100  
01:16  
Dados: 2024.06.19  
13:33:46 -03'00'



MARIA FRANCISCA  
SANTOS DE  
CARVALHO:  
33564981420

**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1      Unidade: un      Marca: PROPRIA-ME140      Modelo: PROPRIA-ME140  
Descrição: MESA PARA COMPUTADOR/ ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO:CINZA, SUPORTE PARA TECLADO, COM UMA GAVETA:1, LARGURA:1,40M, ALTURA:0,75 M, COMPRIMENTO:1,40 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM.

Quantidade: 5      Valor Unit.: 390,00      Total Item: 1.950,00

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 031      258,00      Total: 2.580,00

Item: 1      Unidade: un      Marca: PROPRIA-CDSECEST      Modelo: PROPRIA-CDSECEST  
Descrição: CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA, Composição/Material: Ferro e Nylon, Estrutura: Encosto: Compensado 10mm, Assento: Compensado 10mm, Revestimento: Corano, Pés: Rodízio de 50mm Nylon, Reclinável: Não, Acabamento: Perfil 12mm, Estampa/Cor: Azul, Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Dimensões aproximadas do produto 93x48x41 cm

Quantidade: 10      Valor Unit.: 258,00      Total Item: 2.580,00

**LOTE 4**      Quant.: 1      Num: 049      490,00      Total: 2.940,00

Item: 1      Unidade: un      Marca: PROPRIA-ARM2P195      Modelo: PROPRIA-ARM2P195  
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓI, FOSFATIZADO, ANTI-, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, SUPORTE 40 KG, ALTURA:1,95 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, APLICAÇÃO:USO GERAL

Quantidade: 6      Valor Unit.: 490,00      Total Item: 2.940,00

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 114      190,00      Total: 1.140,00

Item: 1      Unidade: un      Marca: PROPRIA-ME120      Modelo: PROPRIA-ME120  
Descrição: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO:MADEIRADO, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1200 MM, PROFUNDIDADE:800 MM, ALTURA:740 MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:MADEIRADO, COR ESTRUTURA:GRAFITE, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESPESSURA TAMPO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GAVETEIRO (02 GAVETAS)

Quantidade: 6      Valor Unit.: 190,00      Total Item: 1.140,00

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 022      480,00      Total: 480,00

Item: 1      Unidade: un      Marca: ECOBIN-LP009      Modelo: ECOBIN-LP009  
Descrição: BALDE A PEDAL/ Lixeira com Pedal EM AÇO INOX e Acabamento Polido e Balde Interno Removível, CAPACIDADE : 50 L

Quantidade: 1      Valor Unit.: 480,00      Total Item: 480,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.410,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024, FIRMADA EM 17 DE JUNHO DE 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

**BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 - 8.666/93**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**

**CNPJ: 41.230.038/0001-38**

**CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 46.235.001/0001-16**

**OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 2.1.REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.410,00**

**PRAZO DE VIGENCIA : 17/06/2024 A 17/06/2025**

**Publicado por: Gustavo Matos**  
**Código Identificador: 250624124329**

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/06/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>